



4
Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.098 *Renegada conf lei 3.137/99*

DÁ DENOMINAÇÃO A ESCOLA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º - A Escola Municipal, a ser implantada na Zona Norte de nossa Cidade, passará a denominar-se "EMPG Prof. GERALDO FILOMENO".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, 27 de novembro de 1998.


DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal